



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.634

DE 23 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre desapropriação de uma área de 1.018M² para construção da UBS – Unidade Básica de Saúde - Guaturinho".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 79, XXVI da Lei Orgânica do Município e face ao que consta do Processo Administrativo nº. 1.398/06, e

Considerando, a urgente necessidade da Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no loteamento Jardim Serra dos Cristais, conhecido como "Guaturinho", para atender e assegurar à população local o acesso geral às ações e aos serviços de saúde, em todos os níveis disponíveis no Município, com identidade de atendimento, objetivando o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, prevenção, preservação e recuperação de sua saúde;

Considerando, as informações da Diretoria Municipal de Obras que o imóvel localizado na Rua José Marques Ribeiro, lote 10, quadra "N" – Jardim Serra dos Cristais conhecido como Guaturinho – Cajamar, situa-se em local urbano, considerado de boa localização e fácil acesso, apresentando os melhoramentos tais como, pavimentação asfáltica, rede de água potável, rede de energia elétrica, telefone, linhas de ônibus etc;

Considerando, o fato de esta Prefeitura ter sido contemplada por recursos orçamentários provenientes da Secretaria de Estado de Saúde, representada pela Coordenadoria de Regiões de Saúde – DIR – IV Franco da Rocha, Serviço de Finanças, para construção de uma Unidade Básica de Saúde;

Considerando, que a referida área pertence a particular;

Considerando, o disposto no artigo 166 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Cajamar, ainda o artigo 196 e seguintes, todos do mesmo Diploma Legal;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.634/06, fls. 2

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado amigável ou judicialmente o lote 10, localizado na Rua José Marques Ribeiro, Quadra "N", Loteamento Jardim Serra dos Cristais, conhecido como "Guaturinho" objeto da matrícula nº. 9.924, do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de MARIA APARECIDA GAZZO, com a seguinte descrição:

ÁREA DESAPROPRIADA – Mede 35,00m. de frente para a Rua 2; 35,00m. nos fundos onde confronta com o lote 4; 33,00m. à direita confrontando com o lote 9 e lado esquerdo confrontando com parte do lote 3; área de 1.018,00 m².

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de maio de 2006.


MESSÍAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.